

CUIDADOS COM A "GUERRA FISCAL"

Todos os dias a imprensa noticia alguma novidade sobre a "guerra fiscal" entre os Estados tomadores e perdedores de investimentos.

Há ações judiciais correndo nos principais tribunais, inclusive e especialmente no STF, onde se espera a solução final da questão.

Mas nesse ínterim empresas vão se transferindo ou abrindo novos negócios nesses Estados, na expectativa de usufruírem benefícios fiscais por algum tempo.

Sucedem que, não raro, o ganho empresarial do negócio é, basicamente, o incentivo fiscal, compreensivo do crédito presumido do ICMS e a isenção do IR/CSLL, porque outros custos são majorados e anulam a rentabilidade (frete mais distante dos grandes centros consumidores e da matéria prima, e dificuldade de mão-de-obra especializada, dentre outros).

Quem está decidindo agora essa migração deve ponderar que a reforma tributária tão longamente discutida pode minimizar ou anular esses benefícios, mesmo que tenha uma carência de adaptação.

Além disso, é importante que a reforma contemple expressamente esse direito adquirido por algum tempo, caso contrário os Estados concedentes poderão ser compelidos a cobrarem os incentivos de volta, para atenderem a Lei de Responsabilidade Fiscal, e daí as empresas passarão a ter uma contingência, cuja solução no Judiciário ainda é prematura de avaliação.

É difícil fazer uma previsão temporal da sucessão desses eventos acima descritos, mas, conservadoramente, sugerimos tratar os benefícios como sujeitos a uma vida útil de quatro anos, considerando o final deste Governo, para cálculo do retorno do investimento e cessação da sua fruição.

Plínio J. Marafon